



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00645/2015 do Vereador Vavá(PT)**

""Dispõe sobre a obrigação de fixação da frase "DESRESPEITAR NEGLENCIAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME", nos ônibus, repartições pública municipais, postos de saúde, hospitais e bancos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - É obrigatória a fixação da frase "DESRESPEITAR OI NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME" (Estatuto do Idoso), nos coletivos urbanos, nos setores da Administração que atendem ao público, posto de saúde, hospitais e bancos em local visível.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo será regulamentado por decreto

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/11/2015, p. 82

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).